



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos sessenta e cinco cruzeiros novos), e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos sessenta e cinco cruzeiros novos), para atender as despesas abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.0.0.0 - Despesas Correntes

1.1.0.0 - DESPESAS de Custeio

1.1.1.0 - Pessoal

1.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 6.960,00

Total.....R\$ 6.960,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas decorrentes, o Encargo de Arrecadação prevista na Lei Federal nº 4.360..

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação e suas disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 1989.

Raimundo Marcelino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

[Faint signature and stamp on the left margin]